



Empresa **CO**nstrutora do **NO**vo Mundo

***RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL DE CONTROLE
RESOLUÇÃO CONEMA 21/10 - DZ-056.R-3***



UNIDADE PALATINATO - RJ

NOVEMBRO DE 2023

Índice

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	Objetivos da Auditoria.....	5
1.2	Características da Auditoria.....	6
2	CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADE AUDITADA	7
2.1	Geral.....	7
2.2	Caracterização atualizada da unidade auditada	7
2.3	Representantes da auditada.....	9
2.4	Equipe Auditora	9
3	REQUISITOS LEGAIS	10
4	POLÍTICA AMBIENTAL E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL	11
5	ESTRUTURA GERENCIAL E TREINAMENTO	14
6	CONFORMIDADE LEGAL	16
6.1	Legislação Federal	16
6.2	Legislação Estadual	17
6.3	Licença Ambiental	17
6.4	Intimações / Autuações / Notificações / Outros	33
6.5	Avaliação da Situação do Plano de Ação do RAA Anterior	33
7	PROCESSOS DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO	34
8	GESTÃO DE ENERGIA E ÁGUA	37
9	GESTÃO DE MATERIAIS	38
10	GESTÃO DE EFLUENTES	39
11	EMISSÕES ATMOSFÉRICAS	41
12	GESTÃO DE RUÍDOS AMBIENTAIS	42
13	GESTÃO DE RESÍDUOS	43
14	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS	45
15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	46
16	GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	47
17	GESTÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS	49
18	INDICADORES DE DESEMPENHO AMBIENTAL	50
19	NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS EVIDENCIADAS	51
20	PLANO DE AÇÃO	52
21	CONCLUSÃO	55
22	ANEXO I – PROGRAMA DE AUDITORIA	56

Tabelas

Tabela 2: Colaboradores auditados.....	9
Tabela 5: Plano de Ação – Não Conformidades.....	53
Tabela 6: Plano de Ação – Oportunidades de Melhoria.....	54

Figuras

Figura 1: Política da Sustentabilidade	12
--	----

1 INTRODUÇÃO

Item 9.1.1 da DZ-056.R-3

- a) identificação da organização sob auditoria, apresentando os critérios para seleção das unidades auditadas e os objetivos da auditoria.
- b) período coberto pela auditoria e a(s) data(s) em que a auditoria foi conduzida.
- c) identificação do responsável técnico pela gestão ambiental da organização.
- d) identificação dos representantes do auditado que participaram da auditoria, informando a área onde trabalham e a função que nela desempenham.
- e) identificação dos membros da equipe de auditoria, informando registro no órgão profissional competente, qualificação profissional e indicando o auditor-líder.

EMPRESA: CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO IMPERADOR

UNIDADE AUDITADA ETE Palatinato

CNPJ: 02.150.327/0001-75

ENDEREÇO: Rua Doutor Sá Earp, 84, Morin, Petrópolis - RJ

TELEFONE: (24) 99299-2843

REPRESENTANTE DA EMPRESA
AUDITADA: Leila Arrighi de Castro

DATA DA AUDITORIA 27 de novembro de 2023

PERÍODO COBERTO: Janeiro de 2023 à dezembro de 2023

EQUIPE AUDITORA: Renato Thomé Távora de Castro

Auditor Líder

CTF IBAMA: 5504698 – CREA/RJ: 2014122057

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS: Foram selecionados para auditoria os setores da unidade que estão em atividade e que provocaram, provocam ou tem potencial de provocar algum impacto ambiental. Com efeito, as seguintes áreas foram auditadas:

✓ Armazenamento de
Químicos

✓ Operação

1.1 Objetivos da Auditoria

Dentre os objetivos definidos para esta Auditoria Ambiental, destacam-se:

- ✓ Incentivar a implantação de política ambiental e de sistema de gestão ambiental na organização, pública ou privada.
- ✓ Apoiar o órgão ambiental, fornecendo um diagnóstico técnico da conformidade legal, do desempenho ambiental ao longo dos últimos anos, identificando os aspectos ambientais e seus potenciais poluidores e de risco.
- ✓ Verificar o cumprimento dos dispositivos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes, restrições de licenças ambientais, compromissos de recuperação, compensação e mitigação.
- ✓ Verificar as condições de operação, de manutenção dos sistemas de controle de poluição e de prevenção de acidentes.
- ✓ Verificar as condições de recebimento, manipulação, estocagem e transporte de matérias primas, substâncias, materiais secundários e auxiliares e produtos, assim como a destinação de subprodutos e resíduos.
- ✓ Verificar os procedimentos de identificação e tratamento de não conformidades, quanto a sua eficácia na identificação das causas e na implantação de ações corretivas e preventivas.
- ✓ Comunicar às partes interessadas sobre a atual situação ambiental da organização e a evolução do seu desempenho ambiental ao longo dos últimos anos.
- ✓ Estimular o uso de tecnologias limpas, de matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente, a utilização racional de recursos, a conservação de energia e de água, a não geração e a redução na geração de resíduos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas.
- ✓ Estimular a criação, a proteção e a recuperação de áreas com espécies nativas na organização, sempre que possível em consonância com políticas públicas de conservação ambiental.
- ✓ Verificar a capacitação dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos com interação e risco ambiental de forma a prevenir, proteger e recuperar o meio ambiente.
- ✓ Estimular a criação de programas permanentes de comunicação e educação ambiental nas organizações.

1.2 Características da Auditoria

Esta é uma Auditoria de Controle, realizada com base na DZ-056.R-3 – Diretriz para realização de Auditoria Ambiental do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), aprovada pela Resolução CONEMA nº 021, de 07 de maio de 2010. Publicada no Diário Oficial de 14/05/2010, pág. 20.

Foram incluídos nos critérios de avaliação aspectos de gestão e desempenho ambiental, segundo a ISO 14001:2015 e ISO 14031:2015, além de inspeções técnicas, para avaliação das condições de controle operacional e monitoramento, de modo a comprovar a conformidade com a legislação ambiental e com as práticas de gestão.

Frente aos propósitos apresentados na diretriz em questão, ficou acordado entre os integrantes da equipe auditora e os representantes do auditado que esta seria uma Auditoria Ambiental de Controle.

É ímpar destacar que as avaliações realizadas pela equipe auditora, tanto na documentação disponibilizada, quanto na etapa de campo da auditoria, foram realizados de maneira amostral.

A metodologia utilizada para a realização dessa auditoria é apresentada a seguir:

- ✓ Elaboração e apresentação do Programa de Auditoria (ANEXO I – PROGRAMA DE AUDITORIA);
- ✓ Etapa de avaliação de campo nas instalações da unidade;
- ✓ Confecção e apresentação do relatório preliminar ao auditado;
- ✓ Elaboração do Plano de Ação pelo auditado;
- ✓ Impressão dos Relatórios e gravação em mídias digitais;
- ✓ Protocolo do Relatório em meio físico e digital ao órgão ambiental;
- ✓ Publicação da realização da Auditoria no D.O.E.R.J. e em jornal de grande circulação no estado.

2 CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADE AUDITADA

Item 9.1.2 da DZ-056.R-3

Descrição das adequações e modificações ocorridas desde a última auditoria, como, por exemplo, novos equipamentos instalados, mudanças de processos, aumento ou redução de produção e desativação de equipamento de controle ambiental.

2.1 Geral

ÁREA TOTAL: 4695m²

ÁREA ÚTIL/CONTRUÍDA: 2085m²

Nº DE EMPREGADOS: 4 efetivos

REGIME DE OPERAÇÃO: 24 horas por dia, 7 dias por semana

2.2 Caracterização atualizada da unidade auditada

A Estação de Tratamento de Efluentes Palatinato é uma unidade operada pelo Grupos Águas do Brasil, a partir da sua concessionária Águas do Imperador.

O conteúdo apresentado a seguir, foi extraído do memorial descritivo da unidade e identifica detalhadamente suas características operacionais.

O esgoto sanitário é tratado por processo biológico. Inicialmente por digestão anaeróbia seguida de processo aeróbio com leito fixo de bactérias. O sistema completo de tratamento é composto pelas seguintes unidades:

- Elevatória de esgoto;
- Gradeamento;
- Retenção de areia;
- Medidor de Vazão- Calha Parshall 12”;
- Tanque anaeróbio (reator anaeróbio de fluxo ascendente RAFA);
- Tanques aeróbios (dois em serie com reator rotativo de leito fixo);
- Decantador Final com remoção de lodo;
 - ✓ Reciclo de lodo para sistema aeróbio;
 - ✓ Descarte do lodo para o digestor anaeróbio;
- Casa de maquinas (desaguadora mecânica).

2.2.1 Considerações sobre os tratamentos dos esgotos:

O esgoto sanitário é formado por cerca de 99,9% de água e 0,1% de impurezas de natureza física, química e biológica, desde que não haja significativa contribuição dos esgotos industriais. O tratamento adequado do esgoto sanitário é essencial para a proteção da saúde pública, pois, aproximadamente cinquenta tipos de infecções podem ser transmitidas, de uma pessoa doente para uma sadia

O esgoto, quando não tratado, pode contaminar água utilizada no abastecimento, os alimentos, os utensílios domésticos ou pode ser transportado por insetos provocando assim nova infecção. Outro aspecto importante é a preservação do meio ambiente, pois as substâncias presentes nos esgotos exercem ação nos corpos de água, onde a matéria orgânica ocasiona o consumo do Oxigênio dissolvido, provocando assim a morte de peixes e outros organismos aquáticos, além de causar o escurecimento da água e a geração de maus odores.

- **Tratamento Preliminar**

Tem como objetivo remover através de grades ou peneiras, o material sólido grosseiro, além dos sólidos decantáveis como areia, óleo e gordura.

- **Tratamento Primário**

Deve remover os sólidos em suspensão, após o tratamento preliminar, empregando-se equipamentos como decantadores e flotadores. Neste caso ocorre a produção do lodo primário, que deve receber um tratamento adequado antes da sua disposição final.

- **Tratamento Secundário**

O esgoto, após o tratamento preliminar e primário, ainda contém sólidos dissolvidos e finos sólidos suspensos. Assim, utiliza-se microrganismos para a remoção da matéria orgânica, transformando-a em gases, sais minerais e novos microrganismos.

Os microrganismos mais importantes para o tratamento dos esgotos são as bactérias, seres microscópicos, com grande velocidade de reprodução,

propiciando assim um bom nível de remoção da matéria orgânica, conseqüentemente um bom tratamento.

Pode-se classificar o tratamento biológico em aeróbio, quando se empregam microrganismos que necessitam de Oxigênio dissolvido e anaeróbio, quando se emprega microrganismos que não necessitam de Oxigênio e os microrganismos facultativos, que atuam nas duas condições. No tratamento secundário gera-se algumas vezes um lodo que precisa ser separado por decantação. Neste tipo de tratamento, obtém-se uma excelente remoção de matéria orgânica, assim como razoável destruição dos microrganismos patogênicos.

2.2.2 Modificações ocorridas ao longo desta auditoria

Conforme Licença de Instalação nº IN049745, emitida em 02/07/2019 e válida até 02/07/2022, a unidade foi autorizada a passar por obras de manutenção, reforma, ampliação e melhorias tecnológicas, as quais já são de conhecimento do órgão ambiental, mas até a ocasião desta auditoria, segundo informações cedidas pelos auditados, a fase preliminar estava em fase de execução. Pelas informações cedidas pelos auditados, não houveram modificações significativas na unidade, durante o período coberto por essa auditoria.

2.3 Representantes da auditada

A tabela a seguir identifica os colaboradores que participaram da auditoria:

NOME	FUNÇÃO	ÁREA
Leila Castro	Líder de Sustentabilidade	Sustentabilidade
Ana Paula Costa	Analista Ambiental	Sustentabilidade
Deborah Gama	Analista Ambiental	Sustentabilidade

Tabela 1: Colaboradores auditados

2.4 Equipe Auditora

A auditoria foi conduzida pelo Engenheiro Ambiental Renato Thomé Távora de Castro, CREA-RJ: 2014122057, na figura de Auditor Líder.

3 REQUISITOS LEGAIS

Item 9.1.3 da DZ-056.R-3

Requisitos legais: listagem das Licenças, Alvarás, Autorizações, Outorgas, Registros, Termos de Ajustamento de Conduta, Averbação de Reserva Legal e outros documentos relacionados às questões ambientais, indicando as datas de emissão e, se pertinente, a sua validade. Não será necessário anexar cópias dos mesmos.

Foi evidenciado o atendimento a Resolução nº 237 do CONAMA - *Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental*, considerando a Licença Municipal de Instalação e Operação nº 02/2019, processo 50122/2018, que possui validade até o dia 05/09/2023, autorizando a “*implantação, ampliação e Operação de Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários*” e encontra-se em processo de renovação, conforme requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Petrópolis em 27/04/2023. Além do Documento de Averbação nº 005/2022, emitido em 04/02/2022, que autoriza “*Recebimento e Tratamento de lixiviado (chorume) do aterro sanitário de Pedro do Rio na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Palatinato*”.

Os relatos pertinentes a avaliação do desempenho ambiental da auditada, bem como as respectivas evidenciadas comprobatórias quanto ao seu atendimento, estão descritas nos itens a seguir.

4 POLÍTICA AMBIENTAL E SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Item 8.1.1 da DZ-056.R-3

a) a existência de política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando nas unidades auditadas, incluindo funcionários de empresas terceirizadas.

b) a adequação da política ambiental e seus objetivos – se abrange todas as áreas e operações das unidades auditadas e seus aspectos ambientais significativos; se orienta para a total conformidade legal; se incentiva a adoção de práticas de produção mais limpa e tecnologias limpas para a redução de impactos ambientais adversos, o uso racional de recursos naturais e eficiência energética.

c) o status da implantação e certificação de sistema de gestão ambiental – a existência de metas de desempenho ambiental compatíveis com a política ambiental e com o conceito de melhoria contínua; critérios de acompanhamento e avaliação; definição de responsabilidades e divulgação dos resultados.

d) os programas e procedimentos de controle dos aspectos ambientais da cadeia produtiva, incluindo critérios de seleção e avaliação de fornecedores e prestadores de serviços.

A **Águas do Imperador** é atendida pela Política de Sustentabilidade do Grupo Águas do Brasil, holding que possui os direitos sobre a empresa auditada. A política aborda os aspectos pertinentes as operações com o objetivo de gerar valor compartilhado para o negócio, meio ambiente e parte interessadas e é extensiva para todas as unidades do grupo. A imagem apresentada a seguir ilustra a Política de Sustentabilidade na íntegra:



Política de Sustentabilidade do Grupo Águas do Brasil

A Política de Sustentabilidade reforça o compromisso com a perenidade do negócio e o estabelecimento das relações de confiança com os públicos de interesse. O documento é parte da Estratégia ASG (Ambiental, Social e Governança) da organização e está alinhado aos princípios do Pacto Global, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), e aos requisitos das normas ISO.

A política tem como objetivo estabelecer diretrizes para a tomada de decisões estratégicas da organização e se desdobra em diversas ações direcionadas nos pilares:

- Integridade e Transparência
- Fomento ao acesso universal ao saneamento
- Ciclo eficiente da água
- Segurança Hídrica e Mudanças Climáticas

Acesse o QR Code e confira a Política de Sustentabilidade do Grupo Águas do Brasil



Acesse também pelo Qualiex:
Grupo Águas do Brasil > Corporativo
> Sustentabilidade > Política



Figura 1: Política da Sustentabilidade

Foi constatado que a Política de Sustentabilidade é difundida para os colaboradores por meio de treinamento e/ou por apresentação em cartazes ou outros meios de divulgação visual. Para atestar essa afirmação, foi verificada a lista de presença do evento SIPATMA – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho e Meio Ambiente, realizada no dia 22/11/2022, contando com 32 participantes, aonde foi reforçada a apresentação dos conceitos presentes no documento. Esta identifica os princípios norteadores que devem ser adotados pelos colaboradores, visando garantir a boa gestão das operações da empresa, gerando valor compartilhado para o seu negócio, para o meio ambiente e partes interessadas. Este documento encontra-se registrado sob o nº POL.CORP.SUST.0001 e indica sua próxima revisão em 07/09/2025. No referido documento é possível identificar o incentivo a práticas de responsabilidade socioambiental, abordando temas como a adoção aos das ações apresentadas pelo Pacto Global e os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU.

Além disso, a empresa possui uma Matriz de Gerenciamento de Programa de Educação Ambiental, intitulada “Olhar Ambiental”, na qual constam os programas educativos, como visitas as unidades, eventos, oficinas, concursos culturais e exposições, que abrange os públicos internos e externos da concessionária, demonstrando seu interesse na disseminação do tema aos públicos de interesse.

Como já citado anteriormente, a concessionária **Águas do Imperador** faz parte do grupo Águas do Brasil. Por isso, a unidade deve adotar os preceitos e orientações cedidas pela holding, para implementar e manter ativo o tema ambiental. Foi verificado o documento denominado “PLANILHA AUXILIAR PARA ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS, INDICADORES E METAS”, o qual identifica as metas estabelecidas para diferentes aspectos ambientais. Entretanto, foi constatado pela equipe auditora que não existe um acompanhamento da performance de atendimento dessas metas, inclusive por meio de indicadores ambientais. **(OM 04 – 2023)**

5 ESTRUTURA GERENCIAL E TREINAMENTO

Item 8.1.2 da DZ-056.R-3

a) as responsabilidades pelo gerenciamento ambiental, incluindo o Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.159/2009; o compromisso explícito da alta direção da empresa; a verificação da compatibilidade da estrutura gerencial com a melhoria de desempenho; existência de sistema de comunicação interna e externa e sua adequação ao sistema de gestão ambiental.

b) a conscientização dos trabalhadores e partes interessadas em relação aos potenciais impactos ambientais gerados pela organização.

c) a adequação dos programas de treinamento e capacitação técnica dos responsáveis pela operação e manutenção dos sistemas, rotinas, instalações e equipamentos de proteção ao meio ambiente ou que possuem o potencial de causar danos ambientais.

Verificada situação de conformidade em relação ao atendimento ao Decreto nº 46.890 DE 23/12/2019 - *Dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA*, visto a Certidão da Anotação de Responsabilidade nº 01089/2023, válida até 30/04/2024, apresentando o Sr. Fabiano Sutter de Oliveira, registro CRQ-RJ nº 03251187, como Responsável Técnico pela supervisão técnica da coleta, tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Constatou-se a apresentação do último relatório de cumprimento das condicionantes da LMIO 02/2019, expedido em resposta a notificação 2775, emitida após vistoria a ETE pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Petrópolis. Foi verificado relatório referente ao terceiro trimestre de 2022, o qual foi apresentado à Prefeitura Municipal de Petrópolis através do Ofício MA 044/2022 em 03/08/2022.

Foi verificado que a empresa possui diversos canais de atendimento em sua página da empresa, disponibilizado para fins de comunicação junto à comunidade externa. É possível identificar a presença de canais 0800, e-mail e por aplicativo de WhatsApp. Além disso, para a comunicação interna com os colaboradores, foi verificado que a empresa disponibiliza um canal direto, objetivando a identificação de possíveis problemas em seus sistemas dentro

da sua área de atuação, incentivando-os a comunicarem tais evidências, evitando a perda de eficiência em seus processos.

Objetivando capacitar os colaboradores quanto ao controle dos possíveis impactos causados pelas atividades da unidade, constatou-se que são oferecidos treinamentos periódicos para todos os funcionários, os quais são organizados num cronograma anual com datas e temas definidos.

Dentre os treinamentos realizados no período coberto por essa auditoria, foram verificados os seguintes registros, avaliados por amostragem.

- **Lista de Presença – Dialogo e Meio Ambiente (DMA)**

Tema: Você Tem Atitudes Sustentáveis?

Data: 18/05/2023

Nº de participantes: 8

- **Lista de Presença – Dialogo e Meio Ambiente (DMA)**

Tema: Ações Preventivas e Emergenciais com Produto Químico

Setor: Atendimento

Data: 03/10/2023

Nº de participantes: 5

- **Lista de Presença – Dialogo e Meio Ambiente (DMA)**

Tema: Consumo Consciente

Setor: Operação ETE

Data: 13/02/2023

Nº de participantes: 7

De acordo com todo o contexto relatado nesse item, pode-se concluir que a corporação demonstra total interesse em articular os aspectos operacionais da unidade com uma boa gestão em relação as questões ambientais.

6 CONFORMIDADE LEGAL

Item 8.1.3 da DZ-056.R-3

a) o atendimento ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais.

b) a conformidade quanto ao licenciamento ambiental (tipo e validade das licenças), Alvarás, Autorizações, Outorgas, Registros, Termos de Ajustamento de Conduta e outros documentos relacionados às questões ambientais, verificando as datas de emissão e a sua validade. O cumprimento das restrições e exigências deverá ser avaliado.

c) o cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior, indicando as ações concluídas, em andamento e as não concluídas, atendendo ou não aos prazos previstos.

A avaliação quando ao atendimento aos principais requisitos legais se encontram descritos por todo o relatório. Para acesso a legislação ambiental de maneira atualizada, a empresa possui contrato com a empresa Verde Ghaia e faz a utilização do sistema SOGI.

Os itens a seguir ilustram algumas legislações que não foram alocadas nos itens que representam seus respectivos aspectos ambientais.

6.1 Legislação Federal

- Cadastro Técnico Federal

Verificado atendimento a Lei Federal nº. 10.165/2000, através do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA nº 81265, emitido em 27/11/2023 e válido até 27/02/2024, para as atividades compatíveis com as desenvolvidas pela **Águas do Imperador S/A**, estendendo-se a unidade **ETE Palatinato**.

Constatou-se ainda em conformidade com a referida lei, a apresentação do relatório de atividades potencialmente poluidoras – RAPP, registrado sob a chave de autenticação nº 847x.1thc.a4aj.g7xr, entregue em 30/03/2023, referente ao período de 2023/2022, em função das atividades compatíveis com as desenvolvidas pela **Águas do Imperador S/A**, estendendo-se a unidade **ETE Palatinato**.

6.2 Legislação Estadual

- Corpo de Bombeiro

Em relação ao Decreto-Lei Nº 247/1975 - Dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico e Decreto Estadual Nº 897/1976 que regulamenta a respectiva lei, foi verificada a existência do certificado de aprovação Nº CA-07296/17, emitido em 25/09/2017, pelo 15º GBM – Petrópolis e Laudo de Exigências Nº P-05468/12.

- Auditoria Ambiental

Em conformidade com a Resolução CONEMA nº 021/10, *que aprova a DZ-056-R.3 – diretriz para realização de auditoria ambiental*, constatou-se que esta é a primeira auditoria ambiental de conformidade legal realizada pela unidade.

6.3 Licença Ambiental

6.3.1 Avaliação do Atendimento das Condicionantes das Licenças Ambientais

6.3.1.1 Licença Municipal de Instalação e Operação Nº 02/2019

Implantação, Ampliação E Operação De Sistema De Tratamento De Esgotos Sanitários

Data de Emissão: 05/09/2019

Data de Validade: 05/09/2023

1. Atender ao Código de Posturas Municipais e outros regulamentos municipais relativos às suas atividades;

*Comentário: **Caráter Informativo.** A empresa vem envidando esforços para manter atendidas as respectivas legislações impostas pelos órgãos fiscalizadores.*

2. Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação do município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMA conforme determina a NA 0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4993 de 2001; *Comentário: **Atendida.** Constatada a publicação da LMIO no Diário de Petrópolis, no dia 10/09/2019.*

3. Atender a Resolução CONAMA 001/90 que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais;

*Comentário: **Não Atendida.** Verificado o Relatório Técnico De Avaliação De Ruído Ambiental, elaborado em 03/07/2023, sob responsabilidade do Técnico de Segurança do Trabalho Robson Francisco Ribeiro, registro no MTE nº 009728- 4/RJ, que atesta conformidade com a legislação vigente. Entretanto, o relatório não foi elaborado de acordo com o conteúdo mínimo exigido pelo item "10" da NBR 10151:2019, não sendo apresentado os seguintes itens: características das fontes sonoras e o seu funcionamento durante as medições; Horário das medições; Método de medição utilizado; Tempo de medições e integrações. **(NC 01 – 2023)***

4. Atender as disposições do Decreto Municipal Nº 143/76 - Código de Obras - e da Lei Municipal nº 5.393/98 e suas alterações - LUPOS;

*Comentário: **Atendida.** Em função de cenários distintos, a empresa decidiu por conduzir parcialmente as obras de melhoria, fazendo apenas intervenções na etapa primária do tratamento, não sendo necessárias grandes movimentações de veículos, paralização integral e/ou parcial de vias e outros aspectos que pudessem interferir na manutenção da qualidade de vida de circunvizinhança local. A referida etapa está em fase de conclusão e, segundo informações cedidas pelos auditados, todos os requisitos legais aplicáveis a sua realização, foram respeitados e atendidos.*

5. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa, indicando o número e a validade desta licença ambiental e mantê-la enquanto durarem as obras;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

6. Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

7. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

8. Evitar o carreamento e o transbordamento de materiais para as vias públicas;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

9. Executar, sempre que necessário, a aspersão de água na área do canteiro de obras a fim de evitar o levantamento de material particulado para a atmosfera;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

10. Somente iniciar a atividade com o respectivo Alvará de Obras vigente;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

11. Atender o que dispõe a Lei nº 12.305 de 28.08.2010 e o Decreto Federal nº 7.404, de 23.12.2010, no que se refere à Gestão de Resíduos Sólidos;

*Comentário: **Atendido.** A unidade possui uma boa gestão sobre os resíduos gerados em suas operações. Apesar da baixa geração, considerando seus processos operacionais, quando gerados, estes são acondicionados em locais que adequados do ponto de vista técnico e operacional. Todo o resíduo encaminhado para tratamento externo é acompanhado do respectivo manifesto de resíduos, em concordância com as legislações estaduais associadas ao tema. No item 12 deste relatório, são apresentados detalhes sobre a gestão dos inservíveis pela unidade.*

12. Atender a Resolução nº 307 do CONAMA de 05/07/2002, publicada no D.O.U. de 17/07/2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

13. Armazenar adequadamente, de acordo com a NBR-12.235, da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, os resíduos classificados perigosos - Classe I;

*Comentário: **Atendida.** A unidade possui uma boa gestão sobre os resíduos gerados em suas operações. Apesar da baixa geração, considerando seus processos operacionais, quando gerados, estes são acondicionados em locais que adequados do ponto de vista técnico e operacional. Todo o resíduo encaminhado para tratamento externo é acompanhado do respectivo manifesto de resíduos, em concordância com as legislações estaduais associadas ao tema. No item 13 deste relatório, são apresentados detalhes sobre a gestão dos inservíveis pela unidade.*

14. Armazenar adequadamente, de acordo com a NBR-11.174, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, os resíduos classificados não perigosos - Classe II;

*Comentário: **Atendida.** A unidade possui uma boa gestão sobre os resíduos gerados em suas operações. Apesar da baixa geração, considerando seus processos operacionais, quando gerados, estes são acondicionados em locais que adequados do ponto de vista técnico e operacional. Todo o resíduo encaminhado para tratamento externo é acompanhado do respectivo manifesto de resíduos, em concordância com as legislações estaduais associadas ao tema. No item 13 deste relatório, são apresentados detalhes sobre a gestão dos inservíveis pela unidade.*

15. Apresentar trimestralmente a SMA, os resultados das análises dos efluentes gerados pela ETE, que deverão ser realizados por laboratórios credenciados pelo órgão ambiental competente, contemplando:

- amostra completa de 12 horas, coletada no período de 8 às 20 horas;
- vazão média (m³/dia): média das vazões medidas em cada coleta do efluente (entrada e saída);
- parâmetros DBO e RNFT (entrada e saída); óleos e graxas, detergentes, materiais sedimentáveis e PH (saída);

*Comentário: **Atendida.** Constatada a apresentação das informações exigidas por essa condicionante para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na rotina trimestral, conforme evidenciado de maneira amostral no último relatório protocolado no dia 24/10/2023, contemplando o período do terceiro trimestre de 2023.*

16. Implantar e operar a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, de acordo com o cronograma e memorial descritivo apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros descritos no cronograma e memorial descritivo;

*Comentário: **Atendida.** Os equipamentos estão em boas condições operacionais. A empresa mantém uma rotina de manutenção preventiva e, nos casos aplicáveis, corretiva, sobre os equipamentos, a fim de mantê-los aptos para cumprirem suas respectivas funções. No item 7 deste relatório são apresentados alguns desses registros, elencados de maneira amostral.*

17. Manter responsável técnico pela operação da ETE, com registro no conselho profissional de classe e qualificado para desempenhar a atividade em questão;

*Comentário: **Atendida.** Evidenciado a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica, Nº 01089/2023, cuja nomeia como Responsável Técnico (a), pela supervisão técnica da coleta, tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, Fabiano Sutter de Oliveira, Registro CRQ-RJ nº 03251187, Bacharel em Química com Atr. Tec. conforme registro de "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº 00091/2022.*

18. Promover a retirada dos resíduos provenientes da ETE, tais como os materiais retidos no gradeamento, areias, lodo e gordura, utilizando o serviço de empresas licenciadas pelo INEA para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

*Comentário: **Atendida.** A unidade possui uma boa gestão sobre os resíduos gerados em suas operações. Apesar da baixa geração, considerando seus processos operacionais, quando gerados, estes são acondicionados em locais que adequados do ponto de vista técnico e operacional. Todo o resíduo encaminhado para tratamento externo é acompanhado do respectivo manifesto de resíduos, em concordância com as legislações estaduais associadas ao tema. No item 13 deste relatório, são apresentados detalhes sobre a gestão dos inservíveis pela unidade.*

19. Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;

*Comentário: **Caráter Informativo.** Dos controles de poluição aplicáveis as operações, foi possível constatar que os dispositivos que medem a vazão e as características físico-químicas do efluente estavam operando em perfeito estado, quando da ocasião desta auditoria. Foi possível constatar que a empresa mantém uma rotina de manutenção preventiva e, nos casos aplicáveis, corretiva, sobre os equipamentos, a fim de mantê-los aptos para cumprirem suas respectivas funções. No item 7 deste relatório são apresentados alguns desses registros, elencados de maneira amostral.*

20. Manter as medidas operacionais no sentido de evitar que os odores provenientes da ETE causem incômodos à vizinhança;

*Comentário: **Atendida.** Foi constatada a presença de dispersores com materiais que inibem a liberação de odores para áreas externas a unidade. Além disso, é ímpar destacar que, no período coberto por essa auditoria, não houveram registros de reclamações pela circunvizinhança local em relação a presença de odores nas áreas externas a unidade.*

21. Promover a limpeza periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

*Comentário: **Atendida.** Foi possível constatar que a empresa mantém uma rotina de manutenção preventiva e, nos casos aplicáveis, corretiva, sobre os equipamentos, a fim de mantê-los aptos para cumprirem suas respectivas funções. No item 7 deste relatório são apresentados alguns desses registros, elencados de maneira amostral.*

22. Solicitar previamente a SMA, por escrito, autorização para eventuais paralisações temporárias da ETE, informando o motivo e o prazo previsto e apresentando a anuência do representante legal;

*Comentário: **Atendida.** De acordo com a empresa, a comunicação de toda e qualquer paralisação programada da unidade, com data e hora de início e término, ou situações excepcionais é realizada à municipalidade através da COMDEP, com cópia para a SMA.*

23. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo órgão ambiental estadual;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

24. Atender a DZ-942.R-7 — Diretriz do programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº1.995 de 10.10.1990 e publicada no D.O.R.). em 14.01.1991.

*Comentário: **Atendida.** A unidade está cadastrada no PROCON ÁGUA e envia mensalmente os resultados das análises de efluentes, conforme a descrição detalhada apresentada no item 10 deste relatório.*

25. Atender a DZ-215.R-4 “Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária”, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07;

*Comentário: **Atendida.** A empresa mantém como principal indicador da sua eficiência em termos ambientais, a verificação da qualidade do tratamento de efluente realizado pela unidade, considerando que esta é sua principal operação, conforme a descrição detalhada apresentada no item 10 deste relatório.*

26. Atender à NT-202. R.10 - “Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos”, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007 de 04.12.86 e publicada no D.O.R.I. em 12.12.86;

*Comentário: **Legislação revogada.***

27. Atender a Resolução nº 448 do CONAMA, de 18/01/2012, publicada no D.O.U. de 19/01/2012, que altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, e 11º, da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

*Comentário: **Atendida.** Ver comentários da avaliação do atendimento da condicionante nº 4 desta LMIO.*

28. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

*Comentário: **Atendida.** Os representantes da unidade declaram que não existe lançamento de resíduos e/ou de efluentes não tratados para fora da unidade.*

29. Esta licença não autoriza a remoção/supressão de qualquer tipo de vegetação;

*Comentário: **Caráter Informativo.***

30. Acondicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento pelo serviço público Municipal;

*Comentário: **Atendida.** A unidade possui uma boa gestão sobre os resíduos gerados em suas operações. Apesar da baixa geração, considerando seus processos operacionais, quando gerados, estes são acondicionados em locais que adequados do ponto de vista técnico e operacional. Todo o resíduo encaminhado para tratamento externo é acompanhado do respectivo manifesto de resíduos, em concordância com as legislações estaduais associadas ao tema. No item 13 deste relatório, são apresentados detalhes sobre a gestão dos inservíveis pela unidade.*

31. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

*Comentário: **Atendida.** Os representantes da unidade declaram que não foram registradas ocorrências que necessitassem de comunicação ao órgão ambiental, ao longo do período coberto por essa auditoria.*

32. Manter os equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;

*Comentário: **Atendida.** Dos controles de poluição aplicáveis as operações, foi possível constatar que os medidores de vazão e características físico-químicas do efluente estavam operando em perfeito estado, quando da ocasião desta auditoria. Foi possível constatar que a empresa mantém uma rotina de manutenção preventiva e, nos casos aplicáveis, corretiva, sobre os equipamentos, a fim de mantê-los aptos para cumprirem suas respectivas funções. No item 7 deste relatório são apresentados alguns desses registros, elencados de maneira amostral. Para os equipamentos de segurança, no que*

diz respeito aos dispositivos que auxiliam na prevenção e correção de ocorrências ambientais, além dos sistemas de CFTV que a empresa possui por toda a unidade, auxiliando na visualização de possíveis problemas no sistema de maneira remota e contínua, a unidade também é atendida por um sistema automatizado que controla a eficiência dos processos, indicando distintos aspectos, como: níveis dos tanque, necessidade de limpeza, problemas nos equipamentos, qualidade do tratamento, entre outros.

33. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

*Comentário: **Atendida.** Ao longo do período coberto por essa auditoria, não foram registradas ações que invalidassem o atendimento as imposições expressas por essa condicionante.*

34. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

*Comentário: **Atendida.** Ao longo do período coberto por essa auditoria, não foram registradas ações que invalidassem o atendimento as imposições expressas por essa condicionante.*

35. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

*Comentário: **Atendida.** A empresa realiza procedimentos contínuos para controlar a proliferação de vetores e pragas, conforme o detalhamento apresentado no item 14 deste relatório.*

36. Informar a SMA imediatamente a ocorrência de paralisações acidentais do sistema de tratamento de esgoto, declinando a causa do acidente;

*Comentário: **Atendida.** Os representantes da unidade declaram que não foram registradas ocorrências que necessitassem de comunicação ao órgão ambiental, ao longo do período coberto por essa auditoria.*

37. Submeter previamente à SMA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade licenciada;

*Comentário: **Atendida.** Os representantes da unidade declaram que não foram realizadas alterações nas atividades que necessitassem de comunicação ao órgão ambiental, ao longo do período coberto por essa auditoria.*

38. A SMA exigirá novas medidas de controle, ou mitigação, sempre que julgar necessário, inclusive na eventualidade de manifestações da APA-Petrópolis;

*Comentário: **Caráter Informativo.***

39. Manter atualizados, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMA, os dados relativos à atividade ora licenciada, inclusive os dados cadastrais;

*Comentário: **Atendida.** A empresa está sendo submetida ao processo de licenciamento ambiental junto ao referido órgão e, por esse motivo e por não ter ocorrido nenhuma alteração no período coberto por essa auditoria, entende-se que os dados cadastrados no órgão estão atualizados com as características operacionais atuais da organização.*

40. Mediante decisão motivada, a SMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

6.3.1.2 Averbação nº 005/2022

Recebimento e Tratamento de lixiviado (Chorume) do aterro sanitário Pedro do Rio na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Palatinato

Data de Emissão: 04/02/2022

1. Publicar comunicado em jornal de grande circulação do município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à SMA conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA nº. 4993, de 21.11.01.

*Comentário: **Atendida.** Verificada publicação no jornal Diário de Petrópolis no dia 04 de março de 2022.*

2. Atender à Resolução Conama nº 430 no que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes.

*Comentário: **Parcialmente Atendida.** A empresa mantém como principal indicador da sua eficiência em termos ambientais, a verificação da qualidade do tratamento de efluente realizado pela unidade, considerando que esta é sua principal operação. Entretanto, no comparativo com os resultados analíticos, frente aos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA 430/11, constatou-se que o parâmetro Nitrogênio Amoniacal, excedeu os limites legislativos para os meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, outubro e novembro. **(NC 05 – 2023)***

3. Atender à Resolução CONEMA nº 86 no que estabelece novos critérios e padrões de ecotoxicidade no lançamento de efluentes líquidos em corpos de água receptores superficiais no estado do Estado do Rio de Janeiro.

*Comentário: **Atendido.** Foram constatados, de maneira amostral, os laudos referentes aos períodos de agosto e outubro de 2023, nos quais constam informações de análise para o parâmetro Danio Rerio.*

4. Atender à Lei Estadual nº 9055 DE 08/10/2020, que institui a obrigatoriedade do controle e tratamento do chorume nos sistemas de destinação final de resíduos sólidos, vazadouros, aterros controlados e aterros sanitários, bem como a remediação de vazadouros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

*Comentário: **Atendida.** Todo o recebimento e tratamento de chorume executado pela unidade segue os padrões licenciados pela referida outorga, atestando a validação prévia do órgão ambiental. Outrossim, a empresa*

mantém como principal indicador da sua eficiência em termos ambientais, a verificação da qualidade do tratamento de efluente realizado pela unidade, considerando que esta é sua principal operação, conforme a descrição detalhada apresentada no item 10 deste relatório.

5. Atender à Lei Estadual nº 9055 de 08/10/2020 no seu art. 11, onde diz que o lixiviado tratado deverá ser objeto de outorga prévia de lançamento em corpo hídrico receptor, desde que atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação ou normativas federal ou estadual pertinente.

*Comentário: **Atendida.** A unidade é atendida pela Outorga nº IN027293, emitida em 26/06/2014, com validade até 26/06/2019, autorizando o lançamento de efluente tratado nos corpos hídricos indicados no documento.*

6. Cadastrar junto ao INEA no Programa Estadual de Autocontrole de Efluentes Líquidos - Procon Água, conforme estabelecido na Resolução CONEMA N2 93 de 01 de outubro de 2021, novo plano de amostragem da SMA, apresentando trimestralmente à SMA, conforme ofício n. 083/2022.

*Comentário: **Atendida.** A unidade está cadastrada no PROCON ÁGUA e envia mensalmente os resultados das análises de efluentes, conforme a descrição detalhada apresentada no item 10 deste relatório.*

7. O transporte de chorume pelas rodovias do estado somente poderá ser realizado por empresas devidamente licenciadas.

*Comentário: **Atendida.** A empresa somente recebe chorume por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais.*

8. Fica terminantemente proibida a diluição do lixiviado como forma de tratamento do chorume, bem como sua destinação direta a estações de tratamento de esgoto doméstico para diluição.

*Comentário: **Atendida.** É realizado um tratamento prévio no chorume, antes da unificação com o efluente sanitário recebido pela unidade.*

9. O chorume não poderá ser encaminhado para a Estação de Tratamento sem que haja o pré-tratamento eficaz.

*Comentário: **Atendida.** É realizado um tratamento prévio no chorume, antes da unificação com o efluente sanitário recebido pela unidade.*

10. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do representante legal da empresa, e, caso não correspondam à realidade, acarretará a anulação desta Certidão, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

11. Mediante decisão motivada, a SMA poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

6.3.1.3 Outorga de Direito de Recursos Hídricos Nº IN027293

Com a finalidade de lançamento de efluentes tratados nos rios da Quitandinha, Palatinato, Piabanha e Córrego sem nome, na região Hidrográfica RH IV - Piabanha, sujeito à cobrança, na forma prevista da Lei Estadual n. 4.247/03, em consonância com o inciso 1º do art. 27 da Lei Estadual n. 3.239/99.

Data de Emissão: 26/06/2014

Data de Validade: 26/06/2019

Requerimento de Renovação iniciado em 26 de fevereiro de 2019 por meio do processo nº PD-07/006.55/2019

1. Esta Outorga está sendo emitida com base no Parecer da área técnica.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

2. Esta outorga poderá ser suspensa, total ou parcialmente, em definitivo ou por tempo determinado, independente de indenização, e revista nos casos previstos na Lei Estadual n. 3.239/99 e na Lei Federal n. 9.433/97.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

3. Esta outorga não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

4. Requerer a renovação desta outorga no mínimo 90 dias antes do vencimento do seu prazo de validade.

*Comentário: **Atendido.** Requerimento de Renovação de Outorga iniciado em 26/02/2019.*

5. Atender aos padrões e condições de lançamentos de efluentes estabelecidos na legislação.

*Comentário: **Parcialmente Atendida.** A empresa mantém como principal indicador da sua eficiência em termos ambientais, a verificação da qualidade do tratamento de efluente realizado pela unidade, considerando que esta é sua principal operação, conforme a descrição detalhada apresentada no item 10 deste relatório. Entretanto, no comparativo com os resultados analíticos, frente aos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA 430/11, constatou-se que o parâmetro Nitrogênio Amoniacal, excedeu os limites legislativos para os meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, outubro e novembro. **(NC 05 – 2023)***

6. Manter dispositivo de medição de vazão nos lançamentos de efluentes, franqueando o acesso aos técnicos do INEA, para vistoria e leitura deste dispositivo.

*Comentário: **Atendida.** Os dispositivos estão em operação e aptos a receberem visitas por parte do órgão ambiental.*

7. Efetuar a medição mensal das vazões de lançamento de efluentes e preencher na Declaração Anual de Usuários de Recursos Hídricos (DAURH), vinculado ao seu cadastro CNARH, o resultado dessas medições. Os valores dos volumes medidos em cada ano devem ser transmitidos de forma online até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

*Comentário: **Atendida.** Verificado OFÍCIO MA 013/2023, de 31/01/2023, encaminhado ao INEA, com referência ao Processo PD-07/006.55/2019 e E07/002.315/2014 – DAURH da Outorga IN 027293.*

8. Dispor de escritura pública do imóvel registrada em cartório, ou certidão de registro do imóvel, ou carta de anuência do proprietário do terreno para a instalação e uso dos equipamentos necessários à captação e o lançamento de efluentes no corpo hídrico.

*Comentário: **Atendida.** A unidade encontra-se em uma área concedida.*

9. Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração no lançamento de efluentes, ora autorizados.

*Comentário: **Atendida.** Os auditados declaram que não foram registradas ocorrências que necessitassem de comunicação ao órgão ambiental.*

10. Manter o acesso às estruturas de lançamento dos efluentes para fiscalização e manutenção destas.

*Comentário: **Atendida.** Os acessos estão aptos a receberem visitas por parte do órgão ambiental.*

11. Somente poderão estar na Área de Preservação Permanente (APP) do referido corpo hídrico, as instalações necessárias à captação e lançamento de efluentes tratados, conforme previsto na Lei 12.651/2012.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

12. Consultar o INEA, nos casos em que as obras para lançamento de efluentes necessitem de supressão de vegetação.

*Comentário: **Caráter Informativo.***

6.4 Intimações / Autuações / Notificações / Outros

Durante o período coberto pela auditoria a unidade recebeu os seguintes comunicados do órgão ambiental:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 2827	
Assunto: Fica lavrado o presente auto de constatação por descumprir, injustificadamente, as Condicionantes nº 15, 16, 19 e 22, bem como as condicionantes nº 05 e 06 elencadas no verso da Licença Municipal de Instalação e operação nº 02/2019 e averbação nº 005/2022, respectivamente. (processo nº 50122/2018) –x–	
Divisão: Secretaria do Meio Ambiente	Data: 09/08/2022
RESPOSTA: A empresa recorreu através do ofício nº 054/2022, protocolado em 29/08/2022.	

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 2908	
Assunto: A Comissão Julgadora de infrações ambientais (COJIN), ao julgar o Auto de Constatação nº 2827 - processo administrativo nº 50122/2018 - deliberou por aplicar a penalidade pecuniária de 120 (cento e vinte) UFPE em razão do descumprimento das condicionantes nº 15, 16, 19 e 22, bem como as condicionantes nº 05 e 06 elencadas no verso da licença municipal de instalação e operação nº 02/2019 e averbação nº 005/2022, respectivamente.	
Divisão: Secretaria do Meio Ambiente	Data: 09/11/2022
RESPOSTA: A empresa recorreu através do ofício nº 080/2022, protocolado em 11/07/2023.	

NOTIFICAÇÃO Nº 3418	
Assunto: Fica V. Sa. Notificado(a) de que a comissão julgadora de recursos (CONJUR), ao julgar o processo administrativo nº 50122/2018 – deliberou por manter a penalidade pecuniária de 120 (cento e vinte) UFPE por descumprimento das condicionantes nº 15, 16, 19 e 22, bem como as condicionantes nº 05 e 06 da LMO n.º 02/209 e averbação nº 005/2022, respectivamente.	
Divisão: Secretaria do Meio Ambiente	Data: 21/09/2023
Penalidade: Multa Ambiental	Valor: R\$ 20.373,00
RESPOSTA: Até a ocasião desta auditoria, a empresa ainda não havia realizado o pagamento da multa.	

6.5 Avaliação da Situação do Plano de Ação do RAA Anterior

Item 8.1.3 da DZ-056.R-3

c) o cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior, indicando as ações concluídas, em andamento e as não concluídas, atendendo ou não aos prazos previstos.

Esta é a primeira auditoria ambiental de DZ-056.R-3 realizada pela unidade.

7 PROCESSOS DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO

Item 8.1.4 da DZ-056.R-3

- a) os procedimentos para identificar os aspectos ambientais significativos e respectivos impactos ambientais.*
- b) a identificação das rotinas de trabalho associadas a riscos potenciais ao ambiente; a existência de procedimentos documentados e a incorporação de medidas para a minimização ou eliminação dos seus impactos.*
- c) os fluxogramas de processo e balanços de massa e energia de entradas e saídas.*
- d) os processos de produção – se são projetados e operados para minimizar os impactos ambientais; se a organização utiliza a melhor tecnologia disponível para prevenir danos ao ambiente; se avalia as possibilidades de modernização com o uso de tecnologias limpas.*
- e) a adequação das normas, procedimentos documentados e registros de operação e manutenção e sua eficácia para tomada de decisão em situações emergenciais.*
- f) as condições de operação e de manutenção das unidades e equipamentos de controle da poluição, de prevenção de acidentes e relacionados com os aspectos ambientais.*

Foi constatado que a empresa identifica e mantém atualizado seus aspectos e impactos ambientais, conforme evidenciado na planilha intitulada LAIPR, que fica devidamente cadastrada no sistema SOGI.

Para a correta operação da unidade, a empresa possui instruções de trabalho, as quais apresentam, além de conceitos práticos sobre a realização dos processos operacionais, os cuidados relativos ao gerenciamento ambiental dessas atividades. De maneira amostral, foi constatada a Instrução de Trabalho “Tratamento ETE Palatinato”, que deve ser utilizada pelos colaboradores do setor de coordenação esgoto, a qual tem como objetivo orientar a operação do equipamento Air Stripper utilizado na unidade Palatinato para realizar o pré-tratamento do chorume bruto recebido na unidade, com a finalidade de reduzir a concentração de amônia antes de ser direcionado para o tratamento biológico.

Foi identificado ainda o Manual de Operação da ETE Palatinato, elaborado pela empresa PROACQUA, revisado pela segunda vez em 01/03/2021. O documento tem como objetivo instruir os colaboradores sobre todas as premissas e práticas que devem ser adotadas para manter a melhor operação da unidade e evitar possíveis ocorrências ambientais a partir das suas

atividades. O manual apresenta algumas possíveis possibilidades de problemas, assim como seus respectivos efeitos e soluções.

A unidade possui instalado um flare, utilizado para receber e queimar o Biogás gerado na operação, reduzindo o impacto ambiental das suas operações.

O corporativo do Grupo Águas do Brasil possui uma política de eficiência energética integrada, registrada internamente sob o nº POL.CORP.ENRG.0001, que indica a necessidade da próxima revisão em 12/06/2026, aonde constam informações de orientação e priorização da eficiência energética nas empresas do Grupo, visando a garantia da melhoria contínua no desempenho ambiental da empresa. Também foi constatado o procedimento POL.CORP.ENRG.0004, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para realização do Processo de Gestão de Energia. Ambos os documentos são extensivos para aplicação em todas as unidades operacionais do grupo e incentivam a adoção de práticas mais limpas em termos de impactos ambientais associados ao consumo de energia.

Para evitar falhas em suas operações, reduzindo os riscos de impactos ao meio ambiente por falhas em seus equipamentos e sistemas de controle, a empresa realiza procedimentos de manutenção preventiva e corretiva em seus ativos. O controle desses procedimentos fica registrados no sistema de manutenção *Engeman*.

De maneira amostra, foi constatado o relatório de ordens de serviço nº 1229, que cobre o período entre 01/01/2023, até 30/09/2023, apresentando as intervenções realizadas na unidade, tais como:

- Manutenção preventiva dos sopradores;
- Manutenção preventiva da bomba auto-escovante;

Para atestar a eficiência do procedimento supra apresentado, verificou-se a OS nº 036015, de 01/08/2023, em função da execução do Plano: 1117 - Manutenção preventiva Bomba Auto-Escovante IMBIL E6/ E8/ E10 – mensal.

Foi constatado o último Laudo de Inspeção do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA, emitido pela empresa RCC Engenharia e Consultoria, datado de janeiro de 2018, sob a responsabilidade do Engenheiro Eletricista Roberto Cunha de Carvalho, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica de nº 2020170125173. O relatório em questão foi elaborado em 2018 e, por esse motivo, não é possível identificar se, atualmente, o sistema ainda se encontra em conformidade com os relatos apresentados no referido documento. **(NC 02 – 2023)**

Em relação aos processos operacionais, no que diz respeito ao fato de serem projetados para minimizar os impactos ambientais, constatou-se que os alguns tanques, responsáveis por armazenar químicos e/ou efluentes pelas distintas etapas do tratamento, não possuem identificação, dificultando as atividades de controle em um possível cenário emergencial. **(OM 01 – 2023)**

Outro conceito importante adotado para a prevenção de ocorrências indesejáveis, incluindo a manutenção da boa operação da unidade, foi constatado que a empresa possui um procedimento de verificação de rotina em todos os sistemas e etapas do tratamento de efluente. Foi constatado de maneira amostral, o checklist da conferência realizada em 21/11/2023, pelo colaborador Rodrigo, aonde são conferidos: Equipamento de pH; Equipamento antidodor; medidor de vazão; Sistema do Ante espuma; Coloração do efluente de entrada; Leitura da vazão; Entre outros aspectos.

8 GESTÃO DE ENERGIA E ÁGUA

Item 8.1.5 da DZ-056.R-3

a) a existência de inventário das fontes de energia e das perdas; o consumo energético e a existência de procedimentos para sua redução; avaliação da eficiência energética dos equipamentos utilizados e procedimentos para garantir sua adequada manutenção.

b) as fontes de abastecimento de água (abastecimento público, poço, corpo d'água, chuva e/ou reuso) e as respectivas outorgas de uso dos recursos hídricos, quando exigidas por lei, bem como a quantificação para os diversos usos; existência de programa de redução do consumo; existência de pesquisa para reuso; e programas de controle de perdas e vazamentos.

Em relação a gestão de energia, os itens avaliados nesta auditoria, são apresentados a seguir:

O corporativo do Grupo Águas do Brasil possui uma política de eficiência energética integrada, registrada internamente sob o nº POL.CORP.ENRG.0001, que indica a necessidade da próxima revisão em 12/06/2026, aonde constam informações de orientação e priorização da eficiência energética nas empresas do Grupo, visando a garantia da melhoria contínua no desempenho ambiental da empresa. Também foi constatado o procedimento POL.CORP.ENRG.0004, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes para realização do Processo de Gestão de Energia. Ambos os documentos são extensivos para aplicação em todas as unidades operacionais do grupo e incentivam a adoção de práticas mais limpas em termos de impactos ambientais associados ao consumo de energia.

Em relação a gestão de água para as operações da unidade, não é utilizado recurso hídrico em grande quantidade para a operação continuamente, apenas para uso pessoal dos colaboradores e, em casos específicos, para cenários de lavagens de áreas comuns. Outrossim, destaca-se que o Grupo Águas do Brasil também é responsável por distribuir o recurso hídrico da cidade de Petrópolis.

9 GESTÃO DE MATERIAIS

Item 8.1.6 da DZ-056.R-3

- a) os procedimentos e operações de cada unidade auditada; as características dos materiais em termos de periculosidade e requisitos específicos de manuseio e disposição; os pontos onde esses materiais são usados, incluindo as áreas de utilidades e manutenção, as atividades fora de rotina, manutenção e limpeza de emergência ou vazamento.*
- b) os procedimentos de recepção, manuseio e estocagem; layout dos locais de estocagem e das áreas de recebimento (matérias-primas, insumos e produtos); análise dos riscos associados ao transporte interno desses materiais.*
- c) os procedimentos que incentivem a utilização de materiais ambientalmente menos danosos, ao reaproveitamento e a reciclagem.*

Os únicos materiais enquadrados por esse item, se referem aos produtos químicos utilizados nas etapas do sistema de tratamento. Na verificação de campo, foi possível constatar que o armazenamento desses produtos vem sendo realizado em conformidade com as suas respectivas Fichas de Emergências, documento que orienta como devem ser realizados o armazenamento e manuseio destes materiais. Os tanques e/ou dispositivos de armazenamentos, encontram-se alocados em local coberto, dotado de barreira de contenção e sob piso impermeável, para controlar possíveis cenários de vazamento e/ou derramamento.

10 GESTÃO DE EFLUENTES

Item 8.1.7 da DZ-056.R-3

- a) a existência de layout da organização, incluindo diagramas e projetos da rede de esgotamento, do sistema de drenagem de águas pluviais, tanques de contenção, caixas de óleo e bacias de acumulação, dentre outros.*
- b) o inventário das descargas, qualitativo e quantitativo, desde a fonte até o destino final.*
- c) a adequação dos efluentes líquidos aos padrões legais e às restrições da licença ambiental.*
- d) o inventário dos sistemas e equipamentos de tratamento e monitoramento de efluentes e o lançamento em corpos receptores superficiais ou subterrâneos; a eficiência dos sistemas de tratamento.*
- e) as responsabilidades, a adequação dos procedimentos de operação e manutenção dos sistemas de tratamento instalados.*
- f) o atendimento ao programa de autocontrole como estabelecido na licença ambiental; observação da periodicidade de análises; do uso de laboratórios credenciados; e a comprovação do envio de resultados.*
- g) os registros de monitoramento e os procedimentos analíticos usados para coleta e análise.*
- h) a implementação dos planos e programas de melhoria de desempenho*

Tendo em vista que o tratamento de água e esgoto é a principal atividade da empresa, a avaliação dos itens deste tema nesta auditoria, também encontram-se apresentados nos outros títulos deste relatório.

Em relação ao atendimento a DZ-942.R-7 - DIRETRIZ DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS - PROCON ÁGUA, constatou-se que a empresa apresenta as informações ao sistema mensalmente. Foi constatado de maneira amostral cinco exemplares de RAE referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023.

Os resultados apresentados no RAE, foram expressos pelos laudos do laboratório interno da empresa e pelo laboratório Hidroquímica – Oceanus, ambos devidamente autorizados pelo INEA por meio de Certificado de Credenciamento de Laboratório.

A empresa mantém como principal indicador da sua eficiência em termos ambientais, a verificação da qualidade do tratamento de efluente realizado pela unidade, considerando que esta é sua principal operação. Entretanto, no

comparativo com os resultados analíticos, frente aos padrões estabelecidos pela resolução CONAMA 430/11, constatou-se que o parâmetro Nitrogênio Amoniacal, excedeu os limites legislativos para os meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, outubro e novembro. **(NC 05 – 2023)**

Os laudos analíticos supracitados foram emitidos pelo laboratório Oceanus, o qual é devidamente credenciado pelo INEA

Em atendimento ao Art. 28 da Resolução CONAMA Nº 430 DE 13/05/2011, verificou-se o recibo de entrega da Declaração de Carga Poluidora (DCP), Nº DCP 244/2023, no INEA, referente ao período de 2023.

11 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Item 8.1.7 da DZ-056.R-3

- a) o inventário das fontes de emissão de poluentes do ar, considerando o layout da organização e o sistema de ventilação e exaustão.*
- b) a caracterização dos poluentes emitidos ou potenciais.*
- c) os sistemas de controle para cada ponto de descarga; a avaliação da eficiência dos controles existentes e as condições de operação e manutenção.*
- d) a adequação das emissões aos padrões legais e às restrições da licença ambiental.*
- e) as responsabilidades, a adequação dos procedimentos de operação e manutenção dos sistemas de tratamento instalados.*
- f) o atendimento ao programa de autocontrole como estabelecido na licença ambiental; observação da periodicidade de análises; do uso de laboratórios credenciados; e da comprovação do envio de resultados.*
- g) a existência de programa para redução de emissões fugitivas e os procedimentos de seu monitoramento.*
- h) os resultados de monitoramento e os procedimentos laboratoriais usados.*
- i) a existência de planos e programas de melhoria de desempenho relativos às emissões atmosféricas, de não geração e minimização da geração.*

Em relação a Resolução CONEMA 97/22, apesar de ter sido elaborado internamente o Inventário de Gases do Efeito Estufa referente ao ano de 2022, não foi constatada a apresentação ao INEA. Outrossim, destaca-se que no inventário apresentado para a equipe auditora, o qual foi publicado no GHG Protocol Brasil, no sistema da Fundação Getúlio Vargas, não é possível identificar o volume específico por unidade operacional, já que o mesmo consolida todas as emissões da concessionária Águas do Imperador, incluindo outras unidades da empresa. **(NC 03 – 2023)**

A unidade possui instalado um flare, utilizado para receber e queimar o Biogás gerado na operação, reduzindo o impacto ambiental das suas operações.

12 GESTÃO DE RUÍDOS AMBIENTAIS

Item 8.1.8 da DZ-056.R-3

- a) conformidade legal e a ocorrência de reclamação do público externo.
- b) procedimentos gerenciais existentes.
- c) operação e manutenção dos sistemas de controle.
- d) programas de monitoramento externo.

Em relação a Resolução nº 001/90 do CONAMA, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, constatou-se o Relatório Técnico de Avaliação de Ruído Ambiental (F.CORP.MA.0009.r01), elaborado em 03/07/2023, referente a medições diurna, realizadas em 09/05/2023, e medições noturnas, realizadas em 02/06/2023. O estudo foi conduzido internamente sob a responsabilidade do Técnico de Segurança do Trabalho Robson Ribeiro Francisco e a Analista Ambiental Ana Paula Ferreira Santos da Costa. *Entretanto, o relatório não foi elaborado de acordo com o conteúdo mínimo exigido pelo item "10" da NBR 10151:2019. (NC 01 – 2023)*

Verificado Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados para a medição, conforme apresentado a seguir.

• **Equipamento: Medidor de nível sonora** - Modelo: DEC-490 (Instrutherm)

Número de série: 210316915

Número do último certificado de calibração: 00248291/22

Data da última calibração: 26/07/2022

• **Equipamento: Calibrador acústico** - Modelo: CAL 5000 (Instrutherm)

Número de série: 17092801229114

Número do último certificado de calibração: 00248292/22

Data da última calibração: 26/07/2022

A calibração dos instrumentos foi realizada pela a empresa Instrutemp.

É ímpar destacar que, conforme informações cedidas pelos auditados, não há evidências de reclamações da circunvizinhança local quanto à emissão de ruídos emitidos pela unidade, ao longo do período coberto por essa auditoria.

13 GESTÃO DE RESÍDUOS

Item 8.1.9 da DZ-056.R-3

- a) a existência de layout da empresa em termos de geração, segregação, transporte interno e estocagem de resíduos perigosos, inertes e não-inertes; as áreas de estocagem, equipamentos de processamento e áreas de disposição.
- b) o inventário de resíduos, identificando os pontos de geração, inclusive áreas de utilidades
- c) o fluxo de resíduos, desde o ponto de geração até a destinação final, considerando: a adequação e segurança dos sistemas de contenção, estocagem intermediária e destinação final; a adequação dos procedimentos existentes para a escolha dos contratos de tratamento e destinação; a existência de licença ambiental válida e compatível com o tipo de resíduo para transportadores e local de destinação; utilização de Manifesto de Resíduos.
- d) as responsabilidades e a adequação dos procedimentos de gerenciamento de resíduos.
- e) a existência de planos e programas para redução de resíduos, práticas de reaproveitamento e de reciclagem.

Em relação ao atendimento dos requisitos do artigo 20º da Lei Federal 12.305/2010 - *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos*, foi constatada a presença do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de 01/03/2023, elaborado internamente sob a responsabilidade técnica do colaborador João Henrique Tebyrica de Sá, Diretor da Concessionária, conforme ART nº 202023026528. O documento atende integralmente a referida legislação, entretanto, por ser extensivo a todas as Estações de Tratamento de Esgoto e Água operadas pela Concessionária, o documento não especifica detalhadamente quais unidades estão cobertas. **(OM 02 – 2023)**

Em relação a Resolução CONEMA nº 79, que *aprova a NOP-INEA-35 Norma operacional para o sistema on-line de manifesto de transporte de resíduos sistema MTR*, foi constatado que a empresa emite os respectivos manifestos para todos os resíduos que são encaminhados para tratamento externo em empresas terceiras.

De maneira amostral, foram constatados alguns desses manifestos no sistema *on-line* do INEA e os seus respectivos Certificados de Destinação Final, os quais são apresentados a seguir:

Nº MTR	RESÍDUO	QUANTIDADE (Ton)	DATA DE EMIÇÃO	Nº CDF
2108835376	Lodos de tratamento de efluentes urbanos	5,54	31/10/2023	2194367
2108803160	Lodos de tratamento de efluentes urbanos	5,40	27/10/2023	2194367
2107442019	Lodos de tratamento de efluentes urbanos	2,44	06/06/2023	2015935
2107434886	Lodos de tratamento de efluentes urbanos	2,85	05/06/2023	2015935

Tabela 3: Manifesto de Retirada de Resíduos e CDF

Foi verificado ainda o relatório extraído do sistema do INEA, que identifica todos os resíduos encaminhados para tratamento externo, seus respectivos destinos finais, tipos de tratamento e as empresas envolvidas no processo. No relatório em questão, 133 manifestos estão identificados como cancelados, não sendo possível constatar o motivo do cancelamento, já que não existe citação desses manifestos indicados como cancelados nos manifestos que, segundo informações cedidas pelos auditados, os substituíram. **(OM 03 – 2023)**

Foram verificadas as respectivas licenças de operação das empresas envolvidas no processo de transporte e destinação de resíduos envolvidas nos manifestos citados na tabela acima.

Foi informado pela auditada que todo novo prestador que realiza o tratamento e a destinação final de resíduos, passa por uma análise documental baseada na sua criticidade e também são solicitadas referências no mercado, a fim de avaliar a confiabilidade do potencial fornecedor, verificando, dentre os itens, suas autorizações e licenças para a realização dessas atividades.

Os inservíveis gerados por toda a unidade, já mapeados pelos respectivos planos de gerenciamento de resíduos, são encaminhados para distintas área de armazenamento, as quais estão adequadas do ponto de vista técnico e operacional, contendo segregação, identificação por tipologia e cobertura, contenção e com o acesso restrito, sempre que necessário.

14 CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

Item 8.1.10 da DZ-056.R-3

- a) a existência de ações de controle de vetores e pragas urbanas ou tratamentos fitossanitários com demonstrativos da minimização da incidência e da realização de medidas preventivas ou corretivas que visem a redução dos impactos gerados pela aplicação de inseticidas ou raticidas.*
- b) a capacitação técnica dos responsáveis pela execução desses serviços, assim como o número e a validade da licença do órgão ambiental para funcionamento da empresa prestadora do serviço.*

A empresa possui contrato com a prestadora ALHS CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, a qual é responsável por realizar campanhas de controle de pragas e vetores na unidade. A referida prestadora de serviços possui Licença Sanitária 1619/2022, pelo processo nº 30725/2022, emitido em 19/09/2022, tendo o prazo de validade de 1 ano.

Foram constatados in loco os respectivos certificados de garantia dos serviços de controle de pragas e vetores realizados na unidade, os quais estavam dentro do prazo de validade.

15 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Item 8.1.11 da DZ-056.R-3

a) conformidade legal

b) a existência de documentos comprobatórios relativos à prestação do serviço.

Em atendimento a Lei Nº 1893, DE 20 de novembro de 1991, que *estabelece a obrigatoriedade da limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade*, verificou-se o Comprovante de execução de serviço, realizado em 23/08/2023, e Certificado de Garantia, cuja data de vencimento é 19/02/2024, emitidos pela empresa FIEL Limpeza e Impermeabilização de Caixas D'Água. Esta empresa possui Certificado De Registro – Limpeza e Higienização - CTA Nº IN005986, válido até 31/03/2024.

São realizadas análises periódicas na água de consumo, para atestar a eficiência da limpeza realizada. Foi identificado o Relatório de Ensaio nº 42997/2023.0.A, elaborado em função das análises feita na amostra coletada no Reservatório de Água Prédio Operacional, o qual indica atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente, conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de Maio de 2021. As análises foram realizadas pelo laboratório interno da unidade, sob a responsabilidade da colaboradora Leila Arrighi de Castro, em conformidade com o CCL emitido pelo INEA sob o nº IN005672, válido até 08/11/2026.

16 GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Item 8.1.12 da DZ-056.R-3

- a) o potencial de risco ambiental baseado nas características dos efluentes líquidos, emissões, resíduos e manuseio de substâncias perigosas.*
- b) a existência de análises de risco atualizadas das instalações da organização.*
- c) a existência e adequação de planos de gerenciamento de riscos.*
- d) os registros de ocorrência de acidentes com danos reais ou potenciais à saúde, à segurança ou ao meio ambiente.*
- e) a existência e adequação de plano de emergência e registro dos treinamentos e simulações por ele previstos.*

A empresa possui um Plano de Resposta a Emergência (F.CORP.ST.0087), elaborado em abril de 2023, que orienta quanto aos procedimentos em possíveis cenários de emergência, definindo as responsabilidades e os procedimentos necessários para as suas tratativas.

A empresa identifica e gerencia seus riscos, através da sistemática orientada pelo Grupo Águas do Brasil. Foi avaliado de maneira amostral a "PLANILHA DE GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES", para o "Processo/Subprocesso do SGI: Operação Esgoto".

Foi verificado que a unidade é atendida por uma equipe de brigadistas. Essa equipe é devidamente capacitada para atuar nas situações emergenciais, sendo submetida constantemente a treinamentos, conforme evidenciado através do certificado emitido pelo INMASP Industria e Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda, referente a realização, nos dias 10 e 11 de agosto de 2022, do curso de formação de brigada voluntária de incêndio, no qual participaram 17 colaboradores.

Objetivando ainda a ampliação da capacitação da força de trabalho para a resposta as emergências ambientais, foi constatado o registro do último exercício de simulação realizado na empresa, através do formulário para avaliação do simulado de emergência ambiental, para o exercício realizado em 23/11/2022, que versou sobre o tema "evacuação de área".

Para a manutenção dos equipamentos existentes na unidade, foram constatados alguns controles de inspeção e manutenção de equipamentos que considerados como itens de controle e prevenção de impactos ambientais.

Dentre essas ocorrências de manutenção evidenciadas de maneira amostral, foram constatados os seguintes registros:

- **Relatório de Inspeção, Reteste, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio**

Data: 13/04/2023

Empresa responsável: Fire Extin

- **Relatório de Inspeção, Reteste, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio**

Data: 05/06/2023

Empresa responsável: Fire Extin

Quanto aos processos para registros de ocorrência de acidentes com danos reais ou potenciais à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, foi informado, através do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e de acordo com o procedimento POP.CORP.ST.0001 Comunicação, Registro e Investigação de Ocorrências, que todo acidente, quando ocorrido, é documentado no formulário F.CORP.ST.001 Relatório de Investigação de Ocorrência.

17 GESTÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

Item 8.1.13 da DZ-056.R-3

a) a existência de estudo sobre passivo ambiental, tais como contaminação do solo e das águas subterrâneas.

b) a localização das áreas potenciais, identificando inclusive unidades e equipamentos desativados, matérias-primas e produtos perigosos fora de uso.

Não existem registros e/ou estudos que confirmem a ausência de contaminação do solo e/ou da água subterrânea. **(NC 04 – 2023)**

18 INDICADORES DE DESEMPENHO AMBIENTAL

Item 9.1.4 da DZ-056.R-3

a) apresentação das evidências, estruturada de acordo com o item 8.1, incluindo as ações corretivas e preventivas relacionadas na auditoria ambiental anterior, as não-conformidades em ordem de significância, as oportunidades de melhorias e as conformidades mais significativas.

b) avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores ambientais, conforme item 7.2.2 e Anexo desta Diretriz. Os indicadores deverão ser apresentados sob a forma de tabelas e gráficos, inserindo comentários sobre tendências e eventos não usuais que facilitem a interpretação dos mesmos.

A empresa monitora a evolução constante de diversos aspectos relacionados às questões ambientais, tratados como indicadores de desempenho, os quais permitem uma verificação quanto ao comportamento ambiental da unidade, bem como a definição de planejamentos e ações aplicadas aos processos de melhoria contínua.

Esse conjunto de indicadores são controlados através do Sistema Integrado de Gestão corporativo, onde são inseridas as informações dos indicadores controlados pela unidade, permitindo que tais informações sejam monitoradas pela alta direção. Foram verificados prints das telas do sistema, indicando o acompanhamento de indicadores como: atendimento aos requisitos legais, gestão de resíduos e performance legal e operacional da unidade.

Foi verificado ainda o documento denominado "PLANILHA AUXILIAR PARA ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS, INDICADORES E METAS", o qual identifica as metas estabelecidas para diferentes aspectos ambientais. Entretanto, foi constatado pela equipe auditora que não existe um acompanhamento da performance de atendimento dessas metas, inclusive por meio de indicadores ambientais. **(OM 04 – 2023)**

19 NÃO CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIAS EVIDENCIADAS

Na Auditoria Ambiental realizada para atendimento ao escopo proposto pela DZ-056.R-3, evidenciaram-se 05 (cinco) não conformidades e 04 (quatro) oportunidades de melhorias, conforme especificação apresentada a seguir.

Nº	EVIDÊNCIAS	REFERÊNCIA
01 2023	O relatório de avaliação de ruídos ambientais não foi elaborado de acordo com o conteúdo mínimo exigido pelo item "10" da NBR 10151:2019.	Res. CONAMA 001/90
02 2023	O relatório do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA, foi elaborado em 2018 e, por esse motivo, não é possível identificar se, atualmente, o sistema ainda se encontra em conformidade com os relatos apresentados no referido documento.	NR - 10
03 2023	Não foi constatada a apresentação do Inventário de Gases do Efeito Estufa ao INEA	Res. CONEMA 97/22
04 2023	Não existem registros e/ou estudos que confirmem a ausência de contaminação do solo e/ou da água subterrânea	DZ-056.R-3 Item 8.1.13
05 2023	Constatou-se que o parâmetro Nitrogênio Amoniacal identificado nos laudos emitidos durante o período coberto por essa auditoria, referente ao efluente tratado, extrapolou o limite estabelecido pela legislação vigente.	Resolução CONAMA 430/11

Nº	EVIDÊNCIAS
01 2023	Alguns tanques, responsáveis por armazenar químicos e/ou efluentes pelas distintas etapas do tratamento, não possuem identificação, dificultando as atividades de controle em um possível cenário emergencial.
02 2023	O PGRS global da concessionária Águas do Imperador, que é extensivo para todas as suas operações, não especifica quais unidades estão cobertas.
03 2023	No relatório extraído do sistema de manifesto de resíduos do INEA, identifica que 133 manifestos estão como cancelados, não sendo possível constatar o motivo, visto que não existe citação em outros manifestos e que, segundo informações cedidas pelos auditados, os mesmos foram substituídos e/ou cancelados por erros de digitação.
04 2023	Foi constatado pela equipe auditora que não existe um acompanhamento da performance de atendimento dos objetivos e metas por meio de indicadores ambientais.

Ressalta-se que as observações descritas neste relatório correspondem ao cenário verificado durante a etapa de campo, o que representa uma amostragem das operações diárias da empresa. As observações aqui apresentadas foram acordadas com a empresa, estando estas validadas.

20 PLANO DE AÇÃO

Item 9.1.7 da DZ-056.R-3

9.1.7.1 O Plano de Ação deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo, no mínimo:

- a) as evidências de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas.
- b) o requisito gerador das não-conformidades.
- c) identificação da(s) causa(s) das não-conformidades.
- d) ações corretivas e preventivas associadas às não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas.
- e) prazos de execução das ações previstas. Quando couber, apresentar o cronograma físico.
- f) responsável pelo cumprimento das ações propostas.

O Plano de Ação apresentado a seguir, foi elaborado com base nas não conformidades e oportunidades de melhoria evidenciadas nesta auditoria. O mesmo foi composto pelos representantes do auditado e ratificado pelo Auditor Líder.

NC Nº	EVIDÊNCIA	REQUISITO LEGAL	CAUSA	AÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA	PRAZO/ RESPONSÁVEL
01 2023	O relatório de avaliação de ruídos ambientais não foi elaborado de acordo com o conteúdo mínimo exigido pelo item "10" da NBR 10151:2019.	Res. CONAMA 001/90	Modelo GAB não está dentro do padrão	Modelo GAB deverá ser ajustado para o relatório 2024	06/2024 Meio Ambiente
02 2023	O relatório do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA, foi elaborado em 2018 e, por esse motivo, não é possível identificar se, atualmente, o sistema ainda se encontra em conformidade com os relatos apresentados no referido documento.	NR - 10	Serviço não contratado em 2023	Contratar serviço para realização do teste	12/2024 Segurança do Trabalho
03 2023	Não foi constatada a apresentação do Inventário de Gases do Efeito Estufa ao INEA	Res. CONEMA 97/22	Procedimento GAB não indicou que fosse feita apresentação ao INEA	Relatório a partir 2024 será apresentado ao INEA dentro do prazo estabelecido (último dia útil de junho)	28/06/2024 Meio Ambiente GAB
04 2023	Não existem registros e/ou estudos que confirmem a ausência de contaminação do solo e/ou da água subterrânea	DZ-056.R-3 Item 8.1.13	Nunca foi apresentada a necessidade de apresentação desse estudo	Contratação de empresa para realizar o estudo	12/2025 Diretoria e Sustentabilidade
05 2023	Constatou-se que o parâmetro Nitrogênio Amoniacal identificado nos laudos emitidos durante o período coberto por essa auditoria, referente ao efluente tratado, extrapolou o limite estabelecido pela legislação vigente.	Resolução CONAMA 430/11	A estação precisa passar por obras de melhorias afim de aumentar a eficiência desse parâmetro	Será feita dosagem de químico para melhorar a eficiência	03/2025 Operação

Tabela 2: Plano de Ação – Não Conformidades

OM Nº	EVIDÊNCIA	CAUSA	AÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA	PRAZO/ RESPONSÁVEL
01 2023	Alguns tanques, responsáveis por armazenar químicos e/ou efluentes pelas distintas etapas do tratamento, não possuem identificação, dificultando as atividades de controle em um possível cenário emergencial.	Identificações não colocadas	Colocar placas de identificação nos tanques	Maio/2024 Operação esgoto
02 2023	O PGRS global da concessionária Águas do Imperador, que é extensivo para todas as suas operações, não especifica quais unidades estão cobertas.	O modelo do PGRS GAB foi realizado pensando na Concessionária como um todo e não por unidade.	Solicitar ao GAB a mudança do modelo do PGRS	Próxima atualização 12/2025 Meio Ambiente
03 2023	No relatório extraído do sistema de manifesto de resíduos do INEA, identifica que 133 manifestos estão como cancelados, não sendo possível constatar o motivo, visto que não existe citação em outros manifestos e que, segundo informações cedidas pelos auditados, os mesmos foram substituídos e/ou cancelados por erros de digitação.	Cancelamento sem justificativa	Colocar o motivo no cancelamento nos manifestos	02/2024 Operação esgoto
04 2023	Foi constatado pela equipe auditora que não existe um acompanhamento da performance de atendimento dos objetivos e metas por meio de indicadores ambientais.	Acompanhamento não sendo realizado	Voltar a realizar os acompanhamentos com a alta gestão	12/2024 Sustentabilidade

Tabela 3: Plano de Ação – Oportunidades de Melhoria



João Henrique Tebyriça de Sá
Representante Legal

Renato Távora de Castro
Auditor Líder

21 CONCLUSÃO

Item 9.1.5 da DZ-056.R-3

a) avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos, iniciativas de melhoria e sugestões sobre novas oportunidades detectadas.

b) avaliação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.

A empresa manifestou transparência durante a realização desta auditoria, o que permitiu uma avaliação com maior exatidão nos itens presentes neste relatório.

Todos os colaboradores entrevistados demonstraram total imparcialidade e veracidade nas informações questionadas.

As não conformidades evidenciadas nesta auditoria já possuem um plano de ação elaborado para os seus respectivos tratamentos.

22 ANEXO I – PROGRAMA DE AUDITORIA

A etapa de campo desta auditoria ambiental seguiu o seguinte cronograma de realização:

Agenda 1º dia	<ul style="list-style-type: none"> • 9:00h – Reunião de abertura da Auditoria; • 9:30h – Visita de Campo – Reconhecimento da área e áreas específicas; • 12:00h – Almoço; • 13:00h – Verificação de documentos e evidências relativas as observações de campo e itens de conformidade legal; • 16:30h às 17:00h – Reunião de encerramento.
--------------------------	--